



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 20 /2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2013**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

Secret.º
[Signature]

-----Aos vinte e sete dias do mês de agosto, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltaram à sessão o senhor Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

-----A reunião foi secretariada por Luís Fernando de Matos e Sá. -----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

-----De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 14 de agosto, o senhor vereador Pedro Adão efetuou uma visita à Labesfale à Broose com um empresário; -----

-----Que no dia 15 de agosto, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão estiveram presentes na inauguração do Centro de Animação Local de Vila Nova da Rainha; -----

-----Que no dia 16 de agosto o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na conferência de imprensa MotorFestival; -----

-----Que no dia 18 de agosto os senhores vereadores Dr. José António, Dr^a. Cecília Fragoso e Pedro Adão estiveram presentes na inauguração das obras de requalificação do Monte do Calvário em Campo de Besteiros e de seguida, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão estiveram presentes na volta a Portugal em bicicleta em Tondela. -----

-----Que no dia 21 de agosto o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na eleição dos órgãos do Turismo do Centro de Portugal; -----

-----Que no dia 23 de agosto os senhores vereadores Dr. José António, Dr^a. Cecília Fragoso e Pedro Adão estiveram presentes na Conferência de Imprensa FICTON 2013; -

-----Que no dia 24 de agosto os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão, estiveram presentes na inauguração da Capela do Ceidão, do parque infantil do Caramulo na freguesia do Guardão -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no incendio na serra do Caramulo -----

-----Que no dia 25 de agosto os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão, estiveram presentes na 4.ª jornada da II Liga AC Viseu x CDT -----

-----1 Foram dadas informações diversas pelo senhor Presidente do Município pelas atividades desenvolvidas e a desenvolver até ao próximo dia 16 setembro.-----

-----2 Foi apresentada uma proposta pelo senhor Presidente do Município para a atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a instituições e personalidades, no próximo dia 16 de setembro, feriado municipal a saber: -----

----- Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar; -----

----- Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros; -----

----- Escola Profissional de Tondela; -----

----- Vários, Cooperativa de Solidariedade Social, SRL. -----

----- Adelino Augusto Coimbra;-----

----- Regina Pinto Lopes;-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----3 O Senhor Presidente do Município, informou também de que os incêndios ocorridos na Serra do Caramulo originaram danos materiais e imateriais para pessoas e instituições.-----

-----Nesta conformidade quer apresentar as mais sentidas condolências em nome do Município de Tondela e das suas gentes às famílias dos bombeiro (a) assim como às respetivas corporações a que pertencem associando-se à sua dor.-----

-----Igualmente agradecer reconhecidamente o trabalho das equipas dos Bombeiros que estiveram ao longo destes dias na Serra do Caramulo assim como à Coordenação Distrital e Nacional da Proteção Civil, às Corporações dos Bombeiros de Tondela e do Vale de Besteiros, à Senhora Engenheira Carla Pires e aos funcionários do Município, assim como às pessoas e instituições que prontamente nos ajudaram a combater aquele incêndio.-----

-----Naturalmente uma palavra de solidariedade com as populações da Serra do Caramulo atingidas por esta tragédia-----

2- Agradecimento do Centro Paroquial de Canas de Santa Maria

-----Foi presente um ofício do Centro Paroquial de Canas de Santa Maria a agradecer o apoio e a ajuda financeira dada aquela I.P.S.S., tendo sido entregue em junho de 2013 a ultima transferência deste protocolo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Oitava alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano económico 2013

-----Foi presente a oitava alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2013, que importa em 125 692,90€ (cento e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos) -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**1- Contrato de empréstimo BEI - QREN - EQ**

-----Foi presente uma informação no âmbito da aprovação do contrato de empréstimo BEI, que se transcreve. -----

-----Considerando a deliberação da Câmara Municipal, datada de 14 de junho de 2011 que aprovou a formalização da candidatura ao empréstimo-quadro para o financiamento de operações aprovadas a cofinanciamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;-----

-----Considerando que as alterações efetuadas à estrutura dos Eixos Prioritários e Domínios de Intervenção conduziram à modificação dos números de identificação das operações QREN, vigentes na fase da candidatura ao financiamento, e que importa refletir essas alterações nos contratos de financiamento reembolsáveis;-----

-----Considerando as Monitorizações Operacionais e Financeiras (MOF) relativas a operações financiadas pelos Programas Operacionais FEDER/Fundo Coesão, bem como, as Reprogramações e Alterações de Taxas de Cofinanciamento das operações cofinanciadas;-----

-----Considerando a necessidade de aprovar os montantes e as condições contratuais referidas nos contratos e/ou adendas remetidas pelo IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, junto se anexa documento que reflete as condições e modificações de cada operação. -----

Código da Operação	Designação da Operação	Custo Total	Financiamento Aprovado	Taxa Juro	Periodo Carencia de Amortização de Capital	Prazo Financiamento	Sobretaxa Juro Mora
POVT-12-0146-FCOES-000088	RRTAR Tondela - Rede de Recolha e Tratamento de águas Residuais Construção da Etar de Caparrosinha/Fial Construção da Etar da Ribeira/Campo de Besteiros Construção da Etar de Sangemil Construção da Etar de Paranho Construção da Etar - ZIM-Lajedo Construção da Etar e emissários - Litrela - Pedronhe Construção da Etar do Coelhooso Construção da Etar de Mosteiro de Fráguas Construção da Etar de Vila Nova da Rainha Construção da Etar Tourigo	3.093.629,68	242.000,00	3,901	3 anos	8 anos	3,91+ 2,00
POVT-12-0146-FCOES-000246	RRTAR Tondela II - 6 ações Etar Couço Etar Outeiro de Cima/Baixo - Dardavaz Etar Muceres/Cortiçada Etar Póvoa Rodrigo Alves Etar Castelões Remodelação rede água e esgotos Castelões	931.291,93	47.765,54	3,901	1 ano	8 anos	3,91+ 2,00
POVT-02-0146-FCOES-000247	RRTARTondela II - 1 ação Etar Povoia Alagoa e parque serviços Vilar Besteiros	158.134,92	7.906,75	3,901	1 ano	2 anos	3,91+ 2,00
POVT-12-0146-FCOES-000248	RRTAR Tondela - Rede de Recolha e Tratamento de Águas Residuais - 2 ações Construção Nova Etar de Tondela Tratamento Físico-Químico Canas stª. Maria	808.780,87	40.439,04	3,901	1 ano	6 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-09-0650-FEDER-023071	Variante S. Miguel Outeiro	344.924,57	32.000,00	3,901	1 ano	4 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-09-0450-FEDER-023085	Requalificação E.R. 230 Fungão/Molelos/Campo Besteiros/Caramulo	2.905.957,67	178.606,81	3,901	3 anos	8 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-09-0650-FEDER-023127	Requalificação da Antiga EN2 e Estradas Municipais Confluentes em Canas santa Maria	1.265.614,90	109.905,63	3,901	1 ano	8 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-09-0141-FEDER-010150	Arranjo Urbanístico do Largo da Praça dos Besteiros	622.600,00	62.260,00	3,901	3 anos	6 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-08-1052-FEDER-010005	Requalificação da Escola Básica nº 1 em Arquivo Municipal	390.608,89	19.530,44	3,901	1 ano	5 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-09-0141-FEDER-010036	Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela	2.475.483,58	216.798,98	3,901	3 anos	10 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-09-0644-FEDER-002048	EBI Campo Besteiros	1.223.916,27	62.432,97	3,901	3 anos	8 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-07-0963-FEDER-017012	Requalificação da Etar da ZIM Adiça	1.194.465,66	59.723,28	3,901	1 ano	8 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-08-0231-FEDER-019015	Arranjo Urbanístico do Monte do Calvário	418.867,29	38.000,00	3,901	1 ano	5 anos	3,91+ 2,00
CENTRO-08-0231-FEDER-019071	Arranjo Urbanístico Envolvente à Igreja do Guardão	284.698,87	14.234,94	3,901	1 ano	3 anos	3,91+ 2,00

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal.

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Atribuição de apoio ao Grupo de Cicloturismo "Sempre a Trinta" no âmbito do 7º Passeio de Cicloturismo "Freguesias no Pedal, o Concelho na Volta" integrado na Feira Industrial e Comercial de Tondela.

-----Foi presente uma informação dos serviços que se transcreve. -----
-----“ O grupo de Cicloturismo “Sempre a Trinta”, sediado em Pedra Vista, Molelos, com o NIF. N.º 505882841, em parceria com o Município de Tondela, vai levar a cabo o 7.º Passeio de Cicloturismo “Freguesias no Pedal, o Concelho na Volta”. Esta atividade

decorrerá no dia 15 de setembro, integrada na Feira Industrial e Comercial de Tondela, que decorrerá de 13 a 16 de setembro no Pavilhão Desportivo Municipal e área envolvente. -----

-----Deste modo, de forma a auxiliar as despesas de alimentação dos cicloturistas, propõe-se a atribuição de um apoio de 2.200,00 euros (dois mil e duzentos euros).” -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

2- Atribuição de apoio à Associação Motoclube de Tondela "U Zibb's" para a realização da atividade Freestyle integrada na Feira Industrial e Comercial de Tondela.

-----Foi presente uma informação dos serviços que se transcreve. -----

-----“A Associação Motoclube de Tondela “U Zibb’s”, sediada na Rua da Estação 1160, Tondela, com o NIF. N.º 505797402, em parceria com o Município de Tondela, vai realizar uma atividade de Freestyle. Esta atividade decorrerá no dia 14 de setembro integrada na Feira Industrial e Comercial de Tondela, que decorrerá de 13 a 16 de setembro no Pavilhão Desportivo Municipal e área envolvente.-----

-----Deste modo, de forma a auxiliar as despesas com esta atividade, propõe-se a atribuição de um apoio de 800,00 euros (oitocentos euros) ”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Transferência para ACERT - Associação Cultural e Recreativa de Tondela pelo conjunto de iniciativas associadas à programação e animação integradas na Feira Industrial e comercial de Tondela.

-----Foi presente uma informação dos serviços que se transcreve. -----

-----“Tendo presente que, no quadro da preparação da FICTON, ocorrerão um conjunto de iniciativas associadas à programação e animação, nomeadamente, os respetivos espetáculos: -----

----- Viagem do Elefante; -----

----- Samuel Úria; -----

----- Orquestra Aeminium; -----

-----Bem como o custo associado à produção e divulgação da FICTON, propõe-se a transferência de 26.684€ (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro euros), para a ACERT – Associação Cultural e Recreativa de Tondela, para fazer face a tais compromissos. -----

-----O presente acordo, enquadra-se no âmbito do protocolo Tripartido estabelecido entre o Município de Tondela, a ACERT e a Dgert, e tem dotação orçamental, com cabimento prévio na rubrica orçamental 0102 040701 e PPI 03341 2008/90513” -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Abertura de Procedimento para a contratação excecional de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), através de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial, sujeito a ratificação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no nº 3 e 4º do art. 137º do CPA.

-----Considerando que: -----

-----Considerando os princípios consignados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão de Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto na Lei nº 159/99, de 14 de setembro e no Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de julho, que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e do 1º ciclo de ensino básico nomeadamente, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, prevista e regulada no Anexo ao Despacho do Ministro da Educação com o nº 9265-B/2013, publicado na 2ª série do Diário da República nº 134, em 15 de julho 2013. -----

-----Considerando que é de relevante interesse público o desenvolvimento das atividades do enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, cujas atividades se revelam essenciais para o desenvolvimento das crianças, assegurando o seu sucesso escolar futuro e adaptando os tempos de permanência na escola às necessidades de uma sociedade moderna, visando garantir que esses tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competência básicas nas áreas da música, da expressão artística, do inglês e da educação física e desporto.-----

-----Considerando ainda que para assegurar o desenvolvimento das referidas atividades o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializados nas áreas da música, atividade lúdica expressiva, inglês e educação física e desporto, por não existir nos recursos humanos do Município técnicos habilitados para desenvolver tais atividades.-----

-----Considerando que o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular está dependente da celebração de contrato-programa anual com o Ministério da Educação e Ciência.-----

-----Considerando que a definição do número de técnicos a contratar varia anualmente, pois está dependente da comparticipação financeira e das condições previstas no referido contrato-programa celebrado com o Ministério da Educação e Ciência e do número de alunos que se inscrevem para frequentar as referidas atividades.-----

-----Considerando que a contratação de técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular visa o desenvolvimento de uma atividade precisamente definida e não duradoura, assegurando necessidades temporárias que se desenvolvem no período do ano letivo, de setembro a junho, a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com os referidos técnicos será o contrato de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial. -----

-----Considerando que o artigo 11º do Despacho do Ministro da Educação com o nº 9265-B/2013, publicado na 2ª série do Diário da República nº 134, em 15 de julho 2013, expressamente determina que as entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular utilizem obrigatoriamente, em matéria de recrutamento e contratação dos respetivos técnicos, os mecanismos previstos no Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, que prevê um procedimento célere que visa permitir de forma expedita, mas rigorosa, rápida e eficaz a contratação dos técnicos para o desempenho daquelas atividades.-----

-----Considerando que a exigência legal de um procedimento célere associado ao número elevado de candidatas que normalmente se candidatam ao exercício de tais funções, que ultrapassaram o número de 200 nos últimos anos e por isso, torna a realização da entrevista de avaliação das competências impraticável por retirar ao procedimento a celeridade necessária e legalmente prevista, nos termos do disposto no

nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de Setembro, o Município utilizará como método de seleção apenas o da avaliação curricular. -----

-----Considerando que a regulamentação das atividades de enriquecimento curricular foi apenas conhecida em 15 de julho de 2013, quando o Despacho do Ministro da Educação com o nº 9265-B/2013 e recetivo anexo foi publicado em Diário da República. -----

-----Considerando que só a partir da referida data é que os Municípios tiveram condições para requerer o apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação e Ciência no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e celebrar com este o respetivo contrato-programa anual e, conseqüentemente, só a partir daí é que tiveram condições para iniciar o processo de contratação dos técnicos para o desenvolvimento das referidas atividades. -----

-----Considerando que face ao regime imperativo de controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais previsto no art. 66º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), o Município para proceder à abertura de procedimento concursal com vista à contratação de técnicos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tem que solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito. -----

-----Considerando que já não tem tempo útil para solicitar à Assembleia Municipal a autorização necessária para a abertura do presente procedimento, uma vez que a próxima Assembleia só se realiza em meados do mês de setembro e o Município necessita de ter os técnicos ao seu serviço logo no início de setembro para o início do ano letivo e abertura das escolas. -----

-----Assim, -----

-----Ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 66º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e do art. 6º do Decreto-lei nº 212/2009, 3 de setembro, proponho que, excecionalmente, seja concedida autorização e seja aprovado o presente procedimento concursal, ficando contudo a eficácia do ato de autorização e dos atos praticados no âmbito do procedimento concursal, bem como a contratação dos técnicos escolhidos, sujeitos a ratificação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no nº 3 e 4 do art. 137º do CPA. -----

-----Mais proponho que o procedimento concursal obedeça às seguintes condições: -----

-----1) À abertura excecional de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado, destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, para a contratação de técnicos que assegurem o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) nas Escolas do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela. -----

-----2) O número de técnicos a contratar são: -----

-----8 Professores de Atividade Física e Desportiva; -----

-----8 Professores de Inglês; -----

-----1 Professor de Música -----

-----2 Professores de Expressões Artísticas -----

-----3) Os contratos de trabalho a celebrar com tais técnicos regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades constantes da Lei nº 212/2009, de 3 de setembro.

-----4) O contrato de trabalho a celebrar é a termo resolutivo e a tempo parcial pelo período correspondente ao ano letivo de 2013/2014, que terá início em 13 de setembro de 2013 e termina em 13 de junho de 2014, e os horários de trabalho dos técnicos serão determinados de acordo com as específicas funções que estes irão desempenhar. -----

-----5) As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular nas Escolas do 1º Ciclo nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela; nos Jardins-de-infância do Município; podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dos dias de trabalho inicialmente estabelecidos; durante o período de interrupção letiva; em iniciativas do Município ou em iniciativas e atividades em que o Município seja parceiro relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico. -----

-----6) Caracterização das funções: os técnicos a contratar devem exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica. Os técnicos devem desenvolver a sua atividade profissional de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas e no plano anual de atividades; em articulação com os representantes do Município de Tondela; seus parceiros; os Agrupamentos; os departamentos de cada área curricular; os professores titulares de turma; e os encarregados de educação; e fundamentalmente, a execução das atividades de enriquecimento curricular em articulação com todas as atividades curriculares e definição e desenvolvimento das atividades em conjugação com o professor titular de turma. São funções dos técnicos em geral: lecionar a disciplina para que se encontre habilitado de acordo com as necessidades dos alunos que lhe são confiados. Planear, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas às turmas que lhe são distribuídas; conceber, aplicar corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escolas, dentro e fora do recinto escolar; participar nas atividades de avaliação dos alunos e da escola; e participar em reuniões de avaliação ou outras reuniões convocadas pelo Município, pelo Agrupamento de Escolas ou pelos professores titulares de turma. -----

-----7) Os requisitos e critérios de admissão: -----
-----1. Requisitos Gerais de Admissão previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

-----b) 18 Anos de idade completos; -----

-----c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Possuir a robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções; -----

-----e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----

-----2 Requisitos Específicos de Admissão – Perfil e habilitações dos Técnicos a Contratar: -----

-----a) *Professores de Atividade Física e Desportiva*: habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico ou licenciatura em desporto. -----

-----b) *Professores de Inglês*: habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico; mestrado em Ensino Precoce de Inglês; Mestrado em Didática do Inglês; Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês, no 1º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei nº 95/97, de 23 de abril; curso de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino de inglês no 1º ciclo do ensino básico; e pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico. -----

-----c) *Professores de Música* – habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de educação musical ou música no ensino básico ou secundário. -----

-----d) *Professores de Expressões Artísticas* – Licenciatura em Educação de Infância;
Licenciatura Professores de Ensino Básico 1º ciclo. -----

-----8) Métodos de Seleção:-----

-----Considerando a urgência do recrutamento e atento ao disposto no nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de setembro, o método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular incidente sobre as habilitações académicas e as funções que os candidatos têm desempenhado.-----

-----A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas e terá por base a avaliação curricular.-----

-----Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional; percurso profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, relevância da experiência adquirida, a área da residência e a continuidade pedagógica nas AEC no Concelho. Esta será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, determinada pela ponderação da Habilitação Académica (HA); a Experiência Profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (EP); a área de residência (AR) e a continuidade pedagógica no Concelho (CPC), e a participação em projetos educativos promovidos pelo Gabinete de Educação (PED), nomeadamente Sarau Cultural e Minis em Ação no ano letivo 2012/2013 e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

-----AC = (HA (5%) + EP(25%) + AR(10%) + CPC(35%) + PED(25%))-----

-----Habilitações Académicas (HA):-----

-----Licenciatura Professores de Ensino Básico 1º ciclo, Licenciatura Professores do Ensino Básico 2º ciclo (variantes de acordo com as áreas a que se candidata – Inglês, Educação Física ou Desporto, Educação Musical – 20 valores;-----

-----Outras Licenciaturas – 18 valores;-----

-----Outras Habilitações. – 16 valores;-----

-----Experiência Profissional (EP) – é ponderado a experiência profissional, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:-----

-----Até 1 ano letivo – 8 valores;-----

-----[1 a 2 anos[– 12 valores;-----

-----[2 a 3 anos[– 14valores;-----

-----[3 a 4 anos[– 16 valores;-----

-----[4 a 5 anos[– 18 valores-----

-----[5 a 6 anos[- 19 valores-----

-----6 anos ou mais – 20 valores-----

-----Área de Residência (AR):

-----No Concelho – 20 valores-----

-----Fora do Concelho - 10 valores-----

-----Fora do Distrito - 8 valores-----

-----Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC):-----

-----Até 1 ano letivo – 8 valores;-----

-----[1 a 2 anos[– 12 valores;-----

-----[2 a 3 anos[– 14valores;-----

-----[3 a 4 anos[– 16 valores;-----

-----[4 a 5 anos[– 18 valores-----

-----[5 a 6 anos[- 19 valores-----

-----6 anos ou mais –20 valores-----

-----Participação nos projetos educativos promovidos pelo Gabinete de Educação, nomeadamente Sarau Cultural e Minis em Ação no ano letivo 2012/2013.-----

-----Sim - 20 valores -----

-----Não - 0 valores -----

-----9) Quotas de Emprego – os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento. É garantida a reserva de 2 lugares para candidatos com deficiência, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

----- 10) Critérios de Ordenação Preferencial:-----

-----Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final: -----

-----a) Os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais, nomeadamente, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, por força do nº 3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro;-----

-----b) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configuradas pela lei como preferencial é efetuada, da seguinte forma decrescente: -----

-----Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado; -----

-----Subsistindo o empate: -----

-----Nota final de Curso; -----

-----A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.-----

-----11) A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é notificada aos candidatos, afixada no placard na sede do Município de Tondela e disponibilizada na página eletrónica do Município, in www.cm-tondela.pt.-----

-----12) Reserva de Recrutamento: a lista de ordenação final, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no nº 3 do art. 7º do DL 212/2009, de 03 de setembro. ----

-----13) Remuneração:

-----Professores Licenciados -10,58€/hora -----

-----Professores não licenciados -7,47€/hora-----

-----14) O Júri do procedimento concursal é composto pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente: José António Gomes de Jesus, Vereador do Pelouro da Educação -----

-----Vogais: a) Raquel Maria Seabra Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Educação, -----

-----b) Helena Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo; -----

-----Substituto do Presidente do Júri: 1º Vogal Efetivo-----

-----Vogais Suplentes: -----

-----a) Júlio de Melo Cabral Valente, Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Ribeiro; -----

-----b) Luís Costa, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro.--

-----15) Formalização das Candidaturas: -----

-----A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio da internet, da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação – www.dgrhe.min-edu.pt nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2013 devendo os candidatos entregar nesse período pessoalmente, na secção de Recursos Humanos Município de Tondela ou enviar por correio, com aviso de receção, para a sede do Município de Tondela, no Largo da República, 16, 3460-001 Tondela, sob pena de exclusão os

seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e Certificado de Habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e comprovativo de residência no Concelho. -----

-----16) A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. -----

-----17) No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, estes devem entregar na sede do Município os seguintes documentos:-----

-----a) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

-----b) Certidão do Registo Criminal; e-----

-----c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função; -----

-----Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato e procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação. -----

-----Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias. -----

-----18) O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado no Jornal de Notícias e no Diário Regional de Viseu. -----

-----19) A eficácia do presente procedimento e da contratação dos técnicos fica sujeito a ratificação pela Assembleia Municipal de Tondela, na próxima sessão ordinária que se realizará no decurso do mês de setembro de 2013. -----

-----A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do presente projeto de deliberação, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exatos que ora se dão por reproduzidos.-----

-----De acordo com o nº 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo, esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal. -----

2- Transferência de verbas para a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela no âmbito do projeto "Minis em Ação"

-----Foi presente uma informação dos serviços que se transcreve. -----

-----“A atividade física assume, logo a partir dos primeiros anos de vida, particular importância como complemento da formação de todas as crianças. -----

-----Assim, foi celebrado um protocolo entre o Município de Tondela, o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, o Agrupamento de Escolas Cândido Figueiredo e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela.-----

-----O projeto “Minis em Ação “ foi implementado a partir de fevereiro nos jardins de infância do Concelho tendo como objetivos promover a prática de exercício físico, contribuir para a criação de hábitos de vida saudáveis e promover a relação da criança com o seu corpo.-----

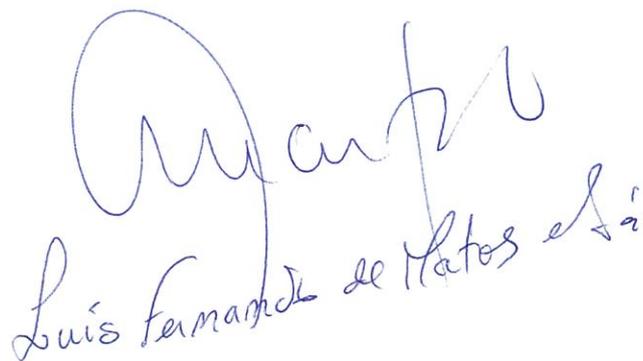
-----A coordenação pedagógica esteve a cargo da Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (NIF: 504931903)-----

-----Assim, propõe-se a transferência de 1056,00€ para a referida Associação no sentido de suportar os custos que advêm dessas tarefas”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Luís Fernando de Matos e Sá, que a subscrevi.-----



Luís Fernando de Matos e Sá